

-----ACTA N.º 16/2011-----

-----Aos dois dias do mês de Agosto de 2011, pelas 09h30 minutos, nesta cidade e sala de reuniões do edifício municipal, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores.: -----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes -----

-----Dr. António Paulo Veloso Martins Bento-----

-----Eng.<sup>a</sup> Laura Maria Jesus Rodrigues-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão-----

-----Eng. António Manuel Miranda dos Santos, em substituição da Dra. Maria Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes, nos termos do n.º 1 do art. 78 da Lei 169/99 de 17/09, na sua actual redacção.-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----

-----Arqt.º Bruno Miguel Félix Ferreira-----

-----Dr. Hugo Miguel Fernandes Martins-----

-----A reunião foi secretariado pela Coordenadora Técnica, Ana Amélia Rodrigues Valente, nos termos do Despacho n.º 8440 de 01/07/2011, em substituição da Directora do Departamento de Administração Geral, que se encontrava ausente, por motivo de férias.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em fase de elaboração a acta n.º 15 de 19/07/2011.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** -----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 783.127,94.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**CONSTRUÇÃO DE LOTES JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**

**– PONTO DE SITUAÇÃO:**-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento questionou se foi apresentada à Câmara alguma justificação para o atraso que se verifica na construção dos lotes em título, uma vez que se comenta que a empresa encara a hipótese de devolver o terreno à Câmara por dificuldades financeiras.-----

-----Chamou a atenção da Câmara para a existência de um enorme buraco junto ao mercado que pode representar problemas de segurança.-----

-----O Sr. Presidente informou que a empresa está com algumas dificuldades em articular o empréstimo com o banco, uma vez que o empréstimo está aprovado mas o dinheiro só é disponibilizado mediante a apresentação de autos de medição e a empresa não consegue sem o

dinheiro iniciar a obra.-----

----Salientou que a empresa tem demonstrado a maior lealdade e abertura expondo as suas dificuldades, mas, na verdade, a situação não está fácil e por isso, ele próprio, está a ajudar a procurar uma solução.-----

----Concluiu, afirmando que esta situação o começa a preocupar porque do lado do mercado não existe muro de suporte e o Inverno aproxima-se.-----

----O Vereador Eng.º Miranda lamentando a situação, chamou a atenção da Câmara para a necessidade de acautelar a segurança do mercado uma vez que o Inverno aproxima-se.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE ASSOCIAÇÕES – PONTO DE SITUAÇÃO:**-----

----O Vereador Dr. Paulo Bento solicitou informação quanto ao ponto de situação ao nível das verbas para a obra, pois sabe que começa a haver algumas dificuldades em efectuar pagamentos à empresa construtora.-----

----O Sr. Presidente informou que a obra em título é um dos projectos do “Torres aos Centro”.-----

----Mais informou que os parceiros da Câmara já receberam quase todas as verbas destinadas aos projectos, podendo faltar algum valor ao Fórum por ser o mais elevado, mas de momento não pode precisar o que está em falta.-----

----Deu nota que a Transforma já recebeu a parte da Câmara, a Cooperativa de Comunicação e Cultura já recebeu da Câmara e do Torres ao Centro, a obra do Académico está acabada e a do Atlético do Castelo terá início logo que a creche encerre para férias.-----

----Por sua vez o Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que o Fórum já recebeu uma parte da verba e irão receber outra parte em Agosto, por isso a Câmara não está em incumprimento.-----

----O Vereador Eng.º Miranda realçou que, finalmente, depois de grande esforço, a obra está a concretizar-se.-----

----Na sua opinião a obra foi adjudicada por um valor muito baixo e a empresa não lhe parece resistente para avançar com a obra sem receber.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:**-----

----O Vereador Eng.º Miranda questionou se as transferências da Administração Central para a Câmara estão atrasadas.-----

----O Sr. Presidente afirmou que o atraso é grande nomeadamente no que se refere às transferências do QREN, por isso já oficiou ao Senhor Ministro sensibilizando-o para o facto de estar em atraso o pagamento de € 2.200.000 que já foram pagos pela Câmara.-----

----Informou ainda que o mais grave da situação é para além de não pagarem, não terem previsão de quando o poderão fazer.-----

-----Por sua vez o Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que para além do valor indicado, ainda existem mais € 2.000.000 de reprogramação do QREN.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**OCEAN SPRIT – PATROCÍNIOS:**-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento deu nota de que obteve a informação de que houve redução nos patrocínios do Ocean Spirit dado que um banco, em cima da hora, negou o seu apoio.-----

-----O Sr. Presidente confirmou que o patrocínio do Banco Santander não se concretizou, no entanto o orçamento do Ocean Spirit foi feito tendo em conta a falta dessa verba de € 40.000,00, nessa sequência foram reduzidas as maiores despesas e os palcos, e as tendas do recinto estão a ser montadas pelo pessoal da Câmara. Houve também redução de custos nos espectáculos de animação nocturna.-----

-----Salientou que o primeiro espectáculo, por ser o de abertura é um pouco mais caro, mas os outros compensam. A Câmara e a Promotorres estão a ajudar na organização da noite, e os eventos desportivos estão sob a responsabilidade da Associação.-----

-----Realçou que o evento é um evento desportivo e não um festival de música. Com as alterações feitas espera que o evento retome a afluência do primeiro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROGRAMA PÓLIS – EMPRÉSTIMO:**-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento questionou em que situação está o processo do novo empréstimo para as obras do Polis.-----

-----O Sr. Presidente informou que tem a garantia de que uma instituição bancária irá concorrer, por isso, eventualmente, na próxima reunião será presente a proposta de abertura de novo empréstimo.---

-----Deu nota de que está a ser estudada a possibilidade de serem feitos dois empréstimos, repartindo a verba em dois e reduzindo os prazos, estando a ser contactadas as instituições bancárias, nesse sentido.-----

-----Concluiu que tem conhecimento que os bancos têm indicações precisas para reduzirem os empréstimos ao Estado e conseqüentemente às Autarquias Locais.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que foi contactado o Tribunal de Contas que confirmou a possibilidade de fazer os dois empréstimos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**COMPLEXO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS:**-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento questionou se o estudo de Impacte Ambiental do Complexo em título já foi entregue e quando se prevê a sua apresentação ao Executivo.-----

-----O Sr. Presidente informou que a equipa ficou de entregar o Relatório Ambiental até final de Agosto, pelo que é previsível que durante o mês de Setembro possa ser apresentado ao Executivo.---

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**INTERVENÇÃO DA GNR EM SANTA CRUZ:**-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento deu nota de que assistiu em Santa Cruz a algum excesso de zelo por parte da GNR, ao não admitir alguma tolerância no horário de funcionamento do Bar Bronzear, que se situa longe de habitações. Na sua opinião foi mais prejudicial encerrar o Bar quando estava cheio, por ordem da GNR do que se as pessoas fossem lá ficando e saindo de vez em quando.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Câmara só pediu à GNR a fiscalização do estacionamento em zonas pedonais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR KIMICA – BAR LOUNG – SANTA CRUZ:**----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento questionou como foi resolvida a questão do horário de funcionamento do Bar Kimica.-----

-----O Sr. Presidente informou que o horário foi fixado até às 24 horas, pois o bar tem dado muitos problemas e desde Maio que há reclamações.-----

-----Acrescentou que não foi feito qualquer esforço por parte do empresário para ultrapassar os problemas, sendo certo que poderia ser compatível o funcionamento até mais tarde, a exemplo do que acontece com outros que nunca foram objecto de reclamação e funcionam há muitos anos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**PROJECTO DE REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE PROTECÇÃO CIVIL:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Projecto de Regulamento em título, o qual foi aceite pela Comissão Municipal de Protecção Civil.-----

-----A Câmara deliberou para cumprimento do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, proceder à abertura, durante 30 dias, de Inquérito Público sobre o Regulamento em título, cujo prazo se inicia no dia imediato à sua publicação na II Série do Diário da República.-----

-----Mais foi deliberado que, quaisquer observações, sugestões ou recomendações poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Princesa Maria Benedita, em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço [geral@cm-tvedras.pt](mailto:geral@cm-tvedras.pt).-----

-----Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Vereador Dr. Paulo Bento.-----

**SERVICO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS E A REDE DOS EMISSORES PORTUGUESES – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS RADIOAMADORES:**----

-----Submete-se ao Executivo a Minuta de Protocolo em título, o qual tem por objecto a criação de condições para que, no âmbito das comunicações de emergência, sejam aproveitadas as mais-valias e

exploradas as potencialidades e características do Radioamadorismo, em prol da actividade de Protecção Civil do Município de Torres Vedras, com o objectivo de, em caso de acidente grave ou catástrofe, poderem ser desencadeadas, de imediato, as mais urgentes medidas de socorro, contribuindo para o restabelecimento e robustecimento das comunicações de emergência de forma alternativa.-----

----A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo em título, a qual tem por objecto a criação de condições para que, no âmbito das comunicações de emergência, sejam aproveitadas as mais-valias e exploradas as potencialidades e características do Radioamadorismo, em prol da actividade de Protecção Civil do Município de Torres Vedras, com o objectivo de, em caso de acidente grave ou catástrofe, poderem ser desencadeadas, de imediato, as mais urgentes medidas de socorro, contribuindo para o restabelecimento e robustecimento das comunicações de emergência de forma alternativa.-----

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA – DERRAMA:**-----

----Submete-se ao Executivo Informação n.º 17/2011, datada de 27 de Julho de 2011, da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a qual se transcreve:-----

----“A Lei das Finanças Locais ( Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção ) dispõe no artº 14º o seguinte:-----

----“1 - Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”-----

----“2 - Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria colectável superior a € 50.000, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional”.-----

----“3 - Quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios estabelecidos nos números anteriores, podem os municípios interessados, a título excepcional, propor, fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro que tutela as autarquias locais.”-----

-----“4 - A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000.”-----

-----“8 - A deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via electrónica pela câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado.”-----

-----“9 - Caso a comunicação a que se refere o número anterior seja recebida para além do prazo nele estabelecido, não há lugar à liquidação e cobrança da derrama.”-----

-----Conclusão:-----

-----Pelo exposto sugere-se que este assunto venha a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo para deliberação sobre o lançamento, ou não, de uma derrama a cobrar no ano de 2012, com posterior remessa à Assembleia Municipal para a competente deliberação, conforme estipulado na alínea f) do nº2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, de modo a permitir que a respectiva comunicação à Direcção Geral dos Impostos seja efectuada até dia 31 de Dezembro, sob pena, se assim não for, de não haver lugar à liquidação e cobrança da mesma.”-----

-----**Voltou a participar da reunião o Vereador Dr. Paulo Bento.**-----

-----O Sr. Presidente informou que a sua proposta é de manutenção da taxa em 1,5%.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que, fazendo a comparação entre 2007 e 2010, as receitas sofreram um decréscimo de 5,5 milhões de euros, muito por causa das receitas do urbanismo. Perante esta situação, os Municípios têm que obter mais receitas legais.-----Recordou que em 2008 a Câmara baixou o IMI e o IRS, e não mexeu na derrama porque a forma de a calcular tinha mudado e não havia histórico dessa receita. Na altura previa-se que as Câmaras iriam ter uma quebra de 40% nesta receita e, de facto, essa quebra concretizou-se, pelo que conclui que a Câmara fez bem em não reduzir esta taxa naquele ano. Actualmente há um menor esforço por parte das empresas mas há um maior número de empresas tributadas.-----O Vereador Dr. Hugo Martins referiu que o então Vereador Dr. Luís Carlos Lopes propôs, em Assembleia Municipal, a alteração da derrama e a isenção do pagamento desta taxa por parte dos agentes económicos com volume de negócio inferior a 150.000,00 €, mas tal proposta não foi aprovada. Na sua opinião esta é uma proposta que deveria ser ponderada pois se os agentes económicos mais pequenos ficassem isentos, seria uma ajuda a quem está a passar por dificuldades.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão afirmou que é difícil calcular o valor que está em causa com essa proposta, pois a Câmara não dispõe de dados para efectuar esse cálculo. Acrescentou que não são valores significativos o que as empresas pagam.-----

-----Colocada a proposta à votação, a mesma foi aprovada por 8 votos a favor dos eleitos pelo PS e dos Vereadores Dr. Paulo Bento e Engº Miranda dos Santos, eleitos pelo PSD e uma abstenção do

Vereador Dr. Hugo Martins.-----  
----Foi assim deliberado, por maioria, propor ao Órgão Deliberativo, o lançamento de uma derrama, a cobrar no ano de 2012, no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, tendo presente a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, de modo a permitir que a comunicação à Direcção Geral dos Impostos seja efectuada até 31 de Dezembro próximo.-----

----**Declaração de voto apresentada pelo Vereador Dr. Hugo Martins:**-----  
----“Abstenho-me, essencialmente por não ser possível calcular o imposto de uma possível isenção do pagamento da derrama por parte dos agentes económicos com volume de negócios inferior a 150.000,00 €.”-----

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - LEI Nº 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS:**-----

----Submete-se ao Executivo Informação n.º 18/2011, datada de 27 de Julho de 2011, da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a qual se transcreve: -----

----“Em conformidade com disposto no artº 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, os municípios podem estabelecer uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para clientes finais na área do correspondente município.-----

----A alínea b) do nº 2 do referido artigo estabelece que, o percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

----Pelo exposto, sugere-se que este assunto seja presente a reunião do Órgão Executivo, para elaboração de proposta relativa à fixação do percentual da TMDP, a aplicar em 2012, a submeter à Assembleia Municipal para a competente deliberação, de acordo com o previsto na alínea e) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.”-----

----O Sr. Presidente propôs a manutenção da taxa, que é de 0,25%.-----

----Referiu que esta taxa deveria ser de valor fixo uma vez que os cabos já cá estão.-----

----Anotou que o valor recebido pela Câmara, tem vindo a descer, o que o leva a crer que algo se passa. Assim, entende que a Câmara deve questionar os operadores sobre a razão da descida dos valores. Assim, solicitou à Chefe de Divisão de Gestão Financeira que lhe faculte os dados por operadora, a fim de elaborar ofício a solicitar esclarecimentos, pois os Municípios continuam a pagar o mesmo.-----

-----A Câmara deliberou propor à Assembleia Municipal, atenta a competência prevista na alínea e) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, a fixação da taxa a aplicar sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município, em 0,25%.-----

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:**-----

-----Submete-se ao Executivo Informação n.º 19/2011, datada de 27 de Julho de 2011, da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a qual se transcreve: -----

-----“A Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro) dispõe no artº 20º o seguinte:-----

-----“1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”-----

-----“2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.”-----

-----“3 - A ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação.”-----

-----“4 - Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes”-----

-----“5 - A inexistência da dedução à colecta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.”-----

-----O Decreto-Lei nº 72-A/2010, de 18 de Junho (execução do Orçamento do Estado para 2010), vem estabelecer no art.º 77º que “Na ausência de deliberação ou de comunicação por parte do município, de acordo com o previsto no nº3 do artº 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, o município tem direito a uma participação de 5% no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), nos termos definidos no referido artigo”-----

-----**Conclusão:**-----

-----Pelo exposto sugere-se que este assunto seja presente a reunião do Órgão Executivo para elaboração de proposta sobre a percentagem da taxa variável no IRS, respeitante aos rendimentos de

2012 (a cobrar em 2013) com posterior remessa à Assembleia Municipal para a competente deliberação, de acordo com o previsto na alínea e) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, de modo a permitir que a respectiva comunicação à Direcção Geral dos Impostos seja efectuada até dia 31 de Dezembro.”-----

-----O Sr. Presidente recordou que em 2008 a Câmara reduziu esta taxa em 1%, fixando-se em 4%. A sua proposta, agora, é de fixar a taxa em 5%, tendo em conta que as verbas provenientes do IRS têm diminuído, bem como as restantes receitas do Município.-----

-----Por sua vez o Vereador Dr. Sérgio Galvão referiu que o aumento para a taxa máxima significa mais 435.000€ para o Município, mas paraas pessoas não é significativo.-----

-----Informou que uma pessoa solteira com o ordenado mínimo paga mais € 2,45 por ano enquanto que uma pessoa com ordenado de € 1.500,00paga € 32/ano.-----

-----Estes valores que não são significativos só se irão repercutir em 2012.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento disse saber que é necessário aumentar a receita, mas a verdade é que são sempre os mesmos a pagar.-----

-----Declarou que o PSD poderá votar a favor do aumento da taxa para 5% se a proposta for acompanhada de uma proposta de redução da despesa no mesmo valor.-----

-----O Sr. Presidente informou que as propostas relativas à Educação que constam da agenda da reunião já contemplam a redução de 20% da despesa.-----

-----Por sua vez o Vereador Dr. Hugo Martins declarou que não pretendem dissociar-se dos problemas da Câmara e poderão votar contra mas essa não é a atitude mais responsável.-----

-----Assim, reforçou que a proposta do PSD é que lhes seja apresentada uma redução de despesa extraordinária na mesma proporção do aumento desta receita.-----

-----Afirmou que reconhece que a Câmara está a passar por uma situação financeira delicada e embora não tenham responsabilidade, não se podem dissociar.-----

-----Anotou que já lhes foram apresentados alguns cortes, citando o caso do carnaval, cuja despesa baixou 20%.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio afirmou que há dois meses andam a fazer reduções superiores ao valor agora em causa.-----

-----Citou o caso das reduções feitas na área da Educação e nos apoios financeiros a Associações. que neste último caso ascende a € 800.000.-----

-----Informou que a partir de Setembro será o pessoal da Câmara a fazer a limpeza dos edifícios o que também irá reduzir a despesa. O transporte do pessoal operário passará também a ser feito pela Câmara.-----

-----No que se refere às horas extraordinárias, as mesmas já foram reduzidas para metade e todos os dias surgem novas oportunidades de redução.-----

-----A Vereadora Eng.<sup>a</sup> Laura Rodrigues afirmou que podem imputar directamente à Educação o aumento da receita do IRS, uma vez que a redução de despesa neste Sector é bastante elevada.-----

-----De novo no uso da palavra, o Vereador Dr. Hugo Martins declarou que têm tido uma atitude muito responsável, por isso pretendem que seja apresentada uma proposta concreta e que fique registada em acta, correspondendo o aumento da taxa à redução de despesa no mesmo valor.-----

-----A Vereadora Eng.<sup>a</sup> Laura Rodrigues salientou que no programa do Enriquecimento Curricular a proposta de redução da despesa corresponde a cerca de € 500.000.-----

-----Por sua vez o Vereador Dr. Paulo Bento referiu que o orçamento virtual da Câmara é diferente do real e este ano a Câmara teve o maior orçamento de sempre, pelo que a Câmara tem que fazer um esforço muito grande para ajustar a despesa à receita.-----

-----Reafirmou o pedido de apresentação de proposta de redução da despesa em relação ao que está orçamentado, pois, na sua opinião, é importante que a Câmara dê esse sinal. Na prática esta proposta da Câmara significa um aumento nos impostos da população do concelho de Torres Vedras.-----

-----Declarou que este assunto já poderia estar resolvido, o PSD votava contra e o assunto ficava aprovado, mas não é essa a postura do partido. Apresentar uma proposta é uma mera sugestão, pois não pretendem obstaculizar a gestão da Câmara.-----

-----O Sr. Presidente salientou que fazendo a comparação entre a despesa corrente de 2010 e 2011, verifica-se uma redução de valor superior a € 800.000, mas o Vereador Dr. Sérgio Galvão poderá apresentar esse valor rubrica a rubrica.-----

-----Disse ainda que não vê qualquer razão para adiar a decisão sobre este assunto, mas entende da maior pertinência prestar informação escrita relativamente às rubricas que pretendem reduzir.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio disponibilizou-se para prestar essa informação mas ela irá constar das contas semestrais que serão apresentadas à Câmara em Setembro.-----

-----Tendo presente o teor do artigo 20º da Lei nº 2/2007 de 15/01 (Lei das Finanças Locais), a Câmara deliberou, por maioria de 6 votos a favor dos eleitos pelo PS e 3 votos contra dos eleitos pelos PSD, propor à Assembleia Municipal que a taxa variável no IRS, respeitante aos rendimentos de 2012, (a cobrar em 2013), a que os municípios têm direito em cada ano, venha a ser fixada em 5%, tendo presente a competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea e) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, de modo a permitir que a respectiva comunicação à Direcção Geral dos Impostos seja efectuada até ao dia 31 de Dezembro.-----

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA – IMI – TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RESPEITANTES AO ANO 2011:**-----

-----Submete-se ao Executivo Informação n.º 20/2011, datada de 27 de Julho de 2011, da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a qual se transcreve:-----

-----“1 – O n.º 1 do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis estabelece as taxas do

Imposto Municipal sobre Imóveis, assim:-----

-----a) Prédios rústicos: 0,8%-----

-----b) Prédios Urbanos: 0,4% a 0,7%-----

-----c) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4%-----

-----2 – Determina o n.º 5 do artigo antes citado que, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c), podendo esta ser fixada por freguesia.-----

-----3 – As taxas do IMI aprovadas para o ano de 2010 foram as seguintes:-----

----- Prédios Urbanos: 0,65%-----

-----Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,35%-----

-----4 – Impõe-se ainda referir que:-----

-----“As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio” (n.º 3, art.º 112 do CIMI)-----

-----“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto” (n.º 6, art.º 112 do CIMI).-----

-----“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior” (n.º 7, art.112 do CIMI).”-----

-----“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens” (n.º 8, art.º 112 do CIMI).-----

-----“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido” (n.º 9, art.º 112 do CIMI ).-----

-----“Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:-----

-----Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no

Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;-----

-----b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;-----

-----c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes” (nº 10, artº 112 do CIMI).-----

-----“Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respectivos proprietários, até 30 de Março de cada ano, para posterior comunicação à Direcção-Geral dos Impostos” (nº 11, artº 112 do CIMI)---

-----“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 40º do Estatuto dos Benefícios Fiscais”-----

----- (n.º 12, artº 112 do CIMI).-----

-----“As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro” (n.º 13, art.º 112 do CIMI).-----

-----“No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias, as comunicações referidas no número anterior são acompanhadas de listagem contendo a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respectivos titulares” (n.º 14, art.º 112 do CIMI).-----

-----“Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou fracções autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13” (nº 15, artº 112 do CIMI).-----

-----Conclusão:-----

-----Pelo exposto sugere-se que este assunto venha a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo para elaboração de proposta relativa à fixação das taxas do IMI respeitantes ao ano de 2011 (a cobrar em 2012), com posterior remessa à Assembleia Municipal para a competente deliberação, conforme disposto na alínea f) do nº2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, devendo a respectiva comunicação à Direcção Geral dos Impostos ser efectuada até dia 30 de Novembro, sob pena, se assim não for, de virem a ser aplicadas as taxas mínimas.”-----

-----O Sr. Presidente informou que a receita do IMI estabilizou, embora a receita global da Câmara tenha reduzido. Assim, face às necessidades de investimento da Câmara propôs que a Câmara

proponha à Assembleia os seguintes valores:-----

-----Prédios Urbanos – 0,70%;-----

-----Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,40%-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que este aumento irá representar em 2012 cerca de 600.000€-----

-----O Vereador Eng.º Miranda questionou se as medidas da Troika não prevêm o aumento do valor patrimonial dos imóveis, tendo o Vereador Dr. Sérgio Galvão esclarecido que quando as actualizações do valor patrimonial são actualizadas a taxa desce de 0,70% para 0,40%.-----

-----O Vereador Dr. Hugo Martins afirmou que há uma sobrecarga muito grande de impostos sobre os particulares, embora reconheça que a receita da Câmara tem que aumentar.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão considerou importante esclarecer que na Educação há um défice muito grande, pois a Câmara tem que suportar a despesa toda e a Administração Central não transfere as verbas.-----

-----Citou o caso das refeições em que a lei fixa o preço que o Encarregado de Educação suporta e a Câmara tem que suportar o resto. Citou também o caso dos transportes escolares que do 5º ao 9º ano são totalmente da responsabilidade de Câmara.-----

-----O Vereador Dr. Hugo Martins referiu que se um dos cortes da despesa é usar os autocarros da Câmara para o transporte do pessoal operário, significa que a Câmara estava a gerir mal o seu dinheiro.-----

-----O Sr. Presidente contestou esta afirmação porque na verdade o que vai acontecer é que as escolas deixarão de ter os autocarros da Câmara para as visitas de estudos, ou seja a Câmara passa a prestar menos serviços.-----

-----A Câmara, tendo presente a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou, por maioria de 6 votos a favor dos eleitos pelo PS e 3 votos contra dos eleitos pelo PSD, propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas do IMI respeitantes ao ano de 2011 (a aplicar em 2012) nos valores que abaixo se indicam:-----

-----**Prédios Urbanos – 0,70%;**-----

-----**Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,40%**-----

**DIVISÃO DE ACCÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS - PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS PARA O ANO LECTIVO 2011/2012:** -----

-----Presente informação DAS/SE/091, datada de 19/07/2011, a qual se passa a transcrever: -----

-----“Tendo em atenção o disposto na alínea l) do n.º 1 e alínea d) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e alínea d) do n.º 3 do art.º 19 da Lei n.º 159, de 14 de Setembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho e Decreto-Lei n.º 55/2009,

de 2 de Março, compete às Câmaras Municipais apoiar, participar e deliberar em matéria de Acção Social Escolar (ASE) na educação pré-escolar e nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.-----

-----Considerando que na sequência do disposto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, até à data, no âmbito da acção social escolar nada foi concretizado relativamente aos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; -----

-----Considerando que após o exponencial aumento de alunos abrangidos pela ASE em 2008/2009, decorrente da alteração das regras de atribuição dos apoios, em 2010/2011 o número de alunos abrangidos tende a estabilizar (Esc. A = 858 e Esc. B = 775), resultando num esforço financeiro global de € 530.000,00 nos diversos apoios prestados pela Autarquia (manuais, material e refeições escolares); -----

-----Considerando que no âmbito dos auxílios económicos directos (manuais e material escolar) para o ano lectivo 2011/2012 é expectável que se venha a manter o esforço financeiro por parte da Autarquia neste âmbito (cerca de € 70.000,00); -----

-----Considerando que a uniformização de procedimentos reguladores do acesso aos apoios de ASE é indispensável, na medida em que permite promover a igualdade entre todos os alunos que integram a escolaridade obrigatória;-----

-----Considerando que, cabendo ao executivo da Câmara Municipal deliberar sobre o assunto, durante o ano lectivo que agora findou, a Divisão de Acção Social Escolar recebeu, através dos Agrupamentos de Escolas, cerca de 40 casos que careceram de reavaliação no âmbito do apoio a atribuir por se encontrarem em situações desajustadas e não contempladas nas regras aplicáveis; -----

-----Considerando que, no âmbito de uma gestão otimizada e célere, importa encontrar um procedimento enquadrável na legislação em vigor que permita prosseguir com os princípios anteriormente declarados, atendendo a sensibilidade social e o cariz das situações de agregados familiares menos favorecidos; -----

-----Para o próximo Ano Lectivo 2011/2012, e na sequência do procedimento iniciado no ano lectivo 2008/2009, propõe-se o seguinte: -----

-----1 - Adoptar a generalidade das regras e normas definidas pelo Ministério da Educação (despacho a publicar), nomeadamente as condições de aplicação das medidas de acção social escolar nas modalidades de apoio alimentar, auxílios económicos e transporte escolar; -----

-----2 - Aos alunos do 1.º ciclo ensino básico atribuir material escolar (escalão A no valor de € 13,00 e escalão B no valor de € 6,50) manuais escolares e cadernos de fichas de trabalho, bem como gramáticas e dicionários (apenas alunos 3.º ano) na comparticipação de 100% do seu valor para o escalão A e de 50% para o escalão B; -----

-----3 - Excepcionalmente, mediante parecer e deliberação prévios da Autarquia, apoiar os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente com programa educativo individual

organizado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, que estão posicionados no 3.º escalão de abono de família; -----

-----4 - Atribuição de outros apoios necessários, não identificados anteriormente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, mediante parecer e deliberação prévios da Autarquia; -----

-----5 - Definir o preço de refeição para adulto em € 2,75 em refeitórios de gestão municipal; -----

-----6 - Definir o preço de refeição escolar nos períodos não lectivos, para fornecimentos externos, em € 2,50; -----

-----7 - Celebrar com os Agrupamentos de Escolas, um protocolo de colaboração (minuta em anexo) para recepção de candidaturas e aplicação das normas para atribuição de auxílios económicos;-----

-----8 - Transferir para os respectivos Agrupamentos de Escolas, através do protocolo referido anteriormente, a verba necessária para a atribuição dos respectivos apoios;-----

-----9 - Delegar no Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, com a devida faculdade de subdelegação, ao abrigo do disposto no ponto n.º 1, 2 e 3, do art. 65.º, da Lei das Autarquias Locais, (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção), a competência prevista na alínea l) no que respeita a apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;-----

-----A descentralização deste processo visa melhorar a qualidade e eficácia na rapidez de acesso ao apoio escolar de alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, em colaboração com a entidade que mais próximo se encontra no local e conhece de perto as reais necessidades e dificuldades dos alunos do nosso Concelho.”-----

-----A Vereadora Eng.ª Laura Rodrigues informou que a metodologia proposta é a reprodução do que foi feito no ano passado, excepto o ponto 3 que é uma nova medida.-----

Por sua vez o Vereador Dr. Sérgio Galvão frisou que os alunos que necessitam de cuidados especiais, o Estado recusa-se a apoiar e é a Câmara que coloca as auxiliares que se mostrarem necessárias, sendo que este ano serão necessárias 11.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o teor da informação DAS/SE/91, de 19/07, designadamente o constante dos pontos 1 a 9 da mesma, à semelhança do procedimento iniciado no ano lectivo 2008/2009.-----

**ESCOLA A TEMPO INTEIRO — (ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - AEC, PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES - PGR E REGIME DE FRUTA ESCOLAR – (RFE) — ANO LECTIVO 2011/2012:**-----

-----Sobre o assunto, presente informação do Sector de Educação, DAS/SE/195, de 26/07/2011, a qual se passa a transcrever:-----

-----“O conceito de Escola a Tempo Inteiro nasce da necessidade de adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias e da

necessidade de garantir que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas.-----

-----A Câmara Municipal de Torres Vedras implementou, desde, o ano lectivo 2006/2007, o Programa de Generalização de Refeições (PGR) e as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC). O primeiro resulta no acesso a uma refeição diária equilibrada e o segundo na oferta de Actividades de Enriquecimento Curricular a todos os alunos do 1º Ciclo do ensino básico, três das quais comparticipadas pela DRELVT e uma outra cujo custo foi, sempre, suportado pelo município. A partir do 3º período do ano lectivo de 2009/2010, a Câmara Municipal de Torres Vedras aderiu, igualmente, ao Regime de Fruta Escolar (RFE), que consiste num programa de distribuição semanal, de duas peças de fruta a todos os alunos de 1º Ciclo da rede pública do Concelho. -----

-----Dadas as restrições orçamentais, a quantidade de Actividades de Enriquecimento Curricular disponibilizadas para o ano lectivo 2011/2012 passarão a ser, apenas, três, atingindo, ainda assim, a comparticipação máxima conforme alude o Despacho nº 8683/2011, de 16 de Junho, publicado no Diário da República, 2 série, de 28 de Junho.-----

-----Neste âmbito, informa-se, ainda, que a atribuição de Assistentes Operacionais será reduzida em 10%. -----

-----Assim e considerando: -----

-----a) A oferta de Actividades/Professores, a contratação de Auxiliares, a criação/manutenção/adaptação de novos espaços para a componente curricular e para a prática da Actividade Física e Desportiva, os transportes, a aquisição de material didáctico, o material de desgaste, os manuais escolares para os alunos subsidiados e a distribuição de fruta, a Câmara Municipal, enquanto entidade promotora, candidatou-se e recebeu da DRELVT/ME os respectivos financiamentos, pelo 4º ano consecutivo e receberá a respectiva ajuda do IFAP.-----

-----b) O investimento na melhoria contínua e equidade do acesso ao PGR e às AEC rondou no ano lectivo transacto cerca de €2.643.871,85 (€860.809,79 + €1.783.062,06), sendo que a comparticipação do Ministério da Educação apenas se estabeleceu em € 1.134.745,00 (€245.920,00 + € 888.825,00); -----

-----c) A oferta da Actividade Física e Desportiva (incluindo a Natação), do ensino da Música e o ensino do Inglês, para todos os alunos, cobriu a totalidade das escolas e dos alunos do 1º CEB do Concelho, tendo a adesão e a frequência se situado nos 99%;-----

-----d) O investimento na disponibilização de fruta, no ano lectivo anterior, foi de € 31.492,81 e a comparticipação do IFAP será equivalente à verba investida (€ 31.492,81); -----

-----e) A distribuição de fruta cobriu a totalidade dos alunos das escolas do 1º CEB do Concelho, tendo sido distribuídas 194.518 peças de fruta, em trinta semanas; -----

-----f) O sucesso e a eficácia da organização e do funcionamento do conceito de “Escola a Tempo

Inteiro” foram, unanimemente, reconhecidos por todos os parceiros, pelo que se entendeu que o modelo de desenvolvimento deveria ser mantido e, se possível, aperfeiçoado; -----

-----g) Que foram registados alguns aspectos a manter e/ou a melhorar, os quais serviram como vectores orientadores para a elaboração do projecto de 2011/2012, em que se destaca o envolvimento e a boa colaboração entre os diversos parceiros, particularmente, na rentabilização de recursos materiais e humanos, na aquisição de material didáctico adequado, em alguns casos e na medida do possível, no melhoramento dos espaços de aula e de refeição, na redução de deslocações dos alunos para fora dos recintos escolares, no melhoramento dos horários escolares, na vinculação e na participação dos professores, das AEC, na vida das escolas, na oferta de formação específica para as Assistentes Operacionais de Educação, melhorando, assim, a qualidade pedagógica da Componente de Apoio à Família e no contributo para a aquisição de hábitos alimentares saudáveis; -----

-----Sugere-se a apreciação e deliberação sobre o seguinte: -----

-----1) Renovar a candidatura da Câmara Municipal ao financiamento do Ministério da Educação para a continuidade de implementação do Programa de Generalização de Refeições no 1º Ciclo do Ensino Básico, em estreita colaboração com Juntas de Freguesia e Agrupamentos de Escolas; -----

-----2) Renovar a candidatura da Câmara Municipal, enquanto entidade promotora das Actividades de Enriquecimento Curricular, ao financiamento Ministério da Educação, em estreita colaboração com Agrupamentos de Escolas e Juntas de Freguesia; -----

-----3) Renovar a candidatura da Câmara Municipal ao financiamento do IFAP para a continuidade de distribuição de frutas e hortícolas, em estreita colaboração com Agrupamentos de Escolas;-----

-----4) Renovar as parcerias estabelecidas, atribuindo aos Agrupamentos de Escolas maior liderança e autonomia no planeamento, acompanhamento e coordenação pedagógica do processo, nomeadamente na elaboração dos horários dos alunos; -----

-----5) Estabelecer parcerias com Juntas de Freguesia, IPSS ou outras Associações com vista à contratação de pessoal não docente, cabendo à Câmara Municipal de Torres Vedras a responsabilidade de, através de protocolo a celebrar para o efeito, transferir as verbas necessárias para cobrir as despesas inerentes a tais contratações (minuta de protocolo em Anexo 1);-----

-----6) Estabelecer parcerias com IPSS e outras Associações com vista à utilização de espaços no âmbito da Escola a Tempo Inteiro (minuta de protocolo em Anexo 2);-----

-----7) Renovar as parcerias estabelecidas com a Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras (AFDTV) e com a Associação de Melhoramentos de A-dos-Cunhados (AMADC), viabilizando a continuidade da qualidade pedagógica da actividade física e desportiva, da adaptação ao meio aquático e da natação. No caso da AFDTV renovar, também, a parceria para o ensino da música. (minuta de protocolo em Anexo 3);-----

-----8) Continuar a parceria estabelecida com o Agrupamento de Escolas de Campelos, reconhecendo

a sua especificidade e permitindo a prática da natação na piscina situada na localidade de Cabeça Gorda (minuta de protocolo em Anexo 4);-----9)

Renovar a parceria com a entidade Académico de Torres Vedras tendo em vista a implementação e a oferta da actividade de enriquecimento curricular - Expressão Dramática, a diversas EBI's do Agrupamento de Escolas de S. Gonçalo. (minuta de protocolo em Anexo 5); -----10)

Estabelecer uma nova parceria com a entidade Académico de Torres Vedras, viabilizando a implementação do projecto YES, dando continuidade à qualidade pedagógica do Ensino do Inglês. (minuta de protocolo em Anexo 6);-----

-----11) Estabelecer parcerias com os Agrupamentos de Escolas e com as Juntas de Freguesia, tendo em vista o fornecimento de refeições, cabendo à Câmara Municipal de Torres Vedras a responsabilidade de, através de protocolo a celebrar para o efeito, transferir as verbas necessárias para cobrir as despesas inerentes a tais fornecimentos (minuta de protocolo em Anexo 7).”-----

-----Desta forma, atendendo à necessidade de se diligenciar a preparação e os respectivos protocolos com todas as entidades parceiras do Projecto “Escola a Tempo Inteiro” e considerando que há necessidade de remeter diversos dados e diversas informações à DRELVT e ao IFAP, submete-se o assunto ao Executivo, bem como, as respectivas minutas de protocolo a estabelecer com os diversos parceiros, para apreciação e deliberação.-----

-----O Sr. Presidente informou que foi reduzida a quarta oferta, mantendo-se a Educação Física, a Música e o Inglês. Mantém-se também a natação que se traduz num esforço financeiro considerável, mas entenderam fundamental a sua manutenção.-----

-----Mais informou que haverá expressão dramática, onde se mostra impossível contratar professor de música.-----

-----A Vereadora Eng.<sup>a</sup> Laura Rodrigues realçou o esforço feito para reduzir custos e que atingem o valor de € 200.000, apenas com a anulação de Mindláb e Ciência Divertida, para além de uma redução de € 120.000 decorrente da renegociação da utilização das piscinas da Física e das Piscinas de A-dos-Cunhados.-----

-----Informou que as auxiliares de acção educativa para apoio aos almoços e as actividades de Enriquecimento Curricular não são apoiadas pelo Ministério da Educação, por isso, este ano também esta despesa será objecto de redução.-----

-----Salientou que nos locais onde há Centros Educativos é mais fácil rentabilizar os meios humanos, pois as auxiliares trabalham na escola ou no jardim de infância conforme as necessidades. A redução total nestas áreas ascende a € 500.000.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento declarou que iriam votar favoravelmente todos os pontos da proposta, excepto o ponto 5 que votarão contra, pois são favoráveis ao serviço, mas são coerentes com os anos anteriores e têm dúvidas quanto à legalidade na contratação de pessoal.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou, por unanimidade, aprovar todas as propostas constantes da informação DAS/SE/195, de 26/07/2011, excepto a proposta do ponto 5 que foi aprovada por maioria de 6 votos a favor dos eleitos pelo PS e 3 votos contra dos eleitos pelo PSD.-----

**DIVISÃO DE ACCÃO SOCIAL ESCOLAR- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – APECI:**-----

-----Informação da Divisão de Acção Social Escolar DAS/085, datada de 14/07/2011, na qual é proposta a concessão de um apoio financeiro à Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas (APECI) no valor de € 631,40, para permitir o transporte de formandos durante todo o período do mês de Agosto de 2011, entre Torres Vedras e Runa (Centro de Formação e Integração Profissional).-----

-----A Câmara, no âmbito do apoio prestado pela Autarquia a entidades de carácter associativo e a instituições educativas, e no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou aprovar a atribuição de um apoio financeiro à APECI - Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas, no valor de € 631,40, para permitir o transporte de formandos durante todo o período do mês de Agosto de 2011, entre Torres Vedras e Runa (Centro de Formação e Integração Profissional).-----

**CENTRO INTERPRETATIVO DAS LINHAS DE TORRES NO MONTE DA FORÇA – PERMUTA DE TERRENOS:**-----

-----Presente informação subscrita pelo Presidente, datada de 26/07/2011, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Com vista à implementação do Centro Interpretativo das Linhas de Torres no Monte da Forca, em Torres Vedras e conforme projecto de arquitectura já consolidado, mostra-se necessária a aquisição de 3.865,45 m<sup>2</sup> do prédio rústico inscrito na matriz predial respectiva sob o art.º 5 secção FF da Freguesia de S. Pedro e Santiago, conforme planta que se junta e se dá por reproduzida, os quais se destinam à melhor circulação de pessoas e viaturas no local.-----

-----Contactado o proprietário dos terrenos em questão, Eng.º. Luís Manuel Vicente Anacleto, comproprietário do imóvel em causa, pelo mesmo foi comunicado que aceitava a venda, desde que o negócio fosse consumado numa permuta.-----

-----Após várias propostas, foi aceite permutar os identificados 3.865, 45 m<sup>2</sup> no Monte da Forca, por um lote de terreno propriedade do Município, com a área de 749,4 m<sup>2</sup>, designado por lote 12, do loteamento do Casal Vale Ribeira, Silveira, inscrito na matriz predial sob o art.º 7.431/Silveira.-----

-----Tratando-se de uma permuta, temos uma relação de, sensivelmente, 1m<sup>2</sup> de terreno que se dá, por 5 m<sup>2</sup>, de terreno que se recebe, mostrando-se uma relação justa, uma vez que o imóvel destinase a equipamento municipal, pelo que se propõe a permuta.”-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento declarou que, os eleitos pelo PSD nunca foram favoráveis a este

investimento, naquele local, portanto, na sua opinião, a aquisição deste terreno não se justifica.-----

-----Quanto à permuta disse que desconhece o valor atribuído a cada um dos terrenos, pois no texto que consta da agenda isso não está indicado, embora acredite que essa avaliação existe.-----

-----O Sr. Presidente confirmou que a avaliação foi feita e acrescentou que a Câmara está a adquirir terreno para equipamento.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de 6 votos a favor dos eleitos pelo PS e 3 votos contra dos eleitos pelo PSD, aprovar a permuta de 3.865,45m<sup>2</sup>, propriedade de Luís Manuel Vicente Anacleto, área esta correspondente às parcelas identificadas na planta constante do processo, com o valor de € 7.645,58 que corresponde à parcela A e de € 1904,30 que corresponde à parcela B, sitas no Casal da Forca, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz respectiva sob o artigo 5, Secção FF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob a ficha n.º 1484 da Freguesia de S. Pedro e Santiago, por um lote de terreno para construção, propriedade do Município, com a área de 749,4m<sup>2</sup>, designado por lote 12, do loteamento do Casal Vale Ribeira, em Santa Cruz, freguesia da Silveira, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 7.431, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob a ficha n.º 5812 da mesma freguesia, ao qual foi atribuído o valor de € 71.625,17.-----

**SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE “BIKE STATION” – SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BICICLETAS PÚBLICAS E RESPECTIVAS BICICLETAS, PARA A CIDADE DE TORRES VEDRAS – FASES I E II – CONCURSO PÚBLICO – CCP, APROVADO PELO DEC-LEI N.º. 18/2008, DE 29/01, CONJUGADO COM O DEC-LEI 179/99 DE 08/06 - RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, nos termos do n.º. 3 do art.º. 68 da Lei n.º. 169/99, de 18/09, na sua actual redacção o despacho do Presidente da Câmara datado de 25 de Julho de 2011, exarado na informação 357 a) /2011 da Secção de Contratação Pública, relativa ao assunto em título, o qual se transcreve:-----

-----“Aprovo a abertura do procedimento proposto, as peças do procedimento, nomeio o júri referido em d) e delego neste todas as competências necessárias à condução do procedimento, à excepção, da decisão da adjudicação, nos termos dos arts. 69º e 109º do CCP. Proceda-se ao reforço orçamental; À reunião para ratificação.”-----

-----Anota-se que, nesta sequência o Júri ficou assim constituído:-----

-----Presidente do Júri – Eng.º Raul Gomes -----

-----1º Vogal – Dr.ª. Adélia Simões -----

-----2º Vogal – Engº Manuel Aires -----

-----Vogais Suplentes – Dr.ª. Mylene Gomes e Dr. Nuno Dias.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento questionou quais os custos para a Câmara decorrentes deste fornecimento, tendo o Sr. Presidente informado que 70% do valor é do QREN e os restantes 30% da Câmara.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de datado de 25 de Julho de 2011, relativa ao assunto em título, através do qual aprovou a abertura do procedimento proposto, as peças do procedimento, nomeou o júri e delegou neste todas as competências necessárias à condução do procedimento, à excepção da decisão de adjudicação, nos termos dos arts. 69º e 109º do CCP. -----

**SECÇÃO DE CONTRATACÃO PÚBLICA – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CONCURSO PÚBLICO AO ABRIGO DO CCP, APROVADO PELO DEC-LEI 18/2008 DE 29/01, CONJUGADO COM O DEC-LEI N.º 197/99, DE 08/06 – APROVAÇÃO DE MINUTA:**-----

-----Informação n.º 369/2011 de 26 de Julho de 2011 da Secção de Contratação Pública a qual dá conhecimento que na sequência do despacho do Sr. Presidente de 11 de Julho de 2011 e ratificado por deliberação do Órgão Executivo de 19 de Julho de 2011, foi adjudicado à Sociedade José Coutinho, S.A a empreitada em título.-----

-----Uma vez que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, a minuta deverá ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Face ao exposto, submete-se a minuta.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato a celebrar com a Sociedade José Coutinho, S.A., relativo à empreitada em título.-----

**PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

-----Presente informação do Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 66º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----

**A-DOS-CUNHADOS**-----

-----Limpeza e manutenção de praias - € 6.000,00 -----

-----Pavimentações na freguesia - € 35.000,00 -----

**MACEIRA**-----

-----Limpeza e manutenção de praias - € 3.000,00 -----

-----Passadiço na praia de Santa Rita - € 21.600,00-----

**S.PEDRO DA CADEIRA**-----

-----Limpeza e manutenção de praias - € 2.000,00 -----

-----Passadiço na praia da Foz - € 21.200,00 -----

-----Pavimentações na freguesia - € 18.800,00 -----

-----**SILVEIRA**-----

-----Limpeza e manutenção de praias - € 8.000,00 -----

-----Neste sentido submeto a presente proposta à consideração do Executivo”-----

-----A Câmara, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 66º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima enunciadas, de modo a desenvolverem as actividades.-----

**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA CRUZ – UTILIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DO PARQUE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ:**-----

-----Submete-se ao Executivo a minuta do Protocolo em título, o qual visa regular a utilização do Polidesportivo Descoberto do Parque Municipal de Santa Cruz, e dá suporte à atribuição de um apoio financeiro anual àquela Associação no valor de € 2.500.00.-----

-----A Câmara aprovou o teor da Minuta de Protocolo a celebrar com a Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Santa Cruz, o qual visa regular a utilização do Polidesportivo Descoberto do Parque Municipal de Santa Cruz, e dá suporte à atribuição de um apoio financeiro anual no valor de € 2.500.00.-----

**PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA EM 18/01/2011 AO TRABALHADOR SÉRGIO RAMOS PAULO – RELATÓRIO FINAL:**-----

-----Na sequência do processo disciplinar instaurado ao funcionário em título, submete-se ao Executivo o Relatório Final do mesmo elaborado pela instrutora nomeada para o efeito, do qual se extrai a seguinte conclusão:-----

-----“IV. Conclusão:-----

-----Nos termos do artº9, nº 3 E.D., não pode ser aplicada mais de uma pena por cada infracção, pelas infracções acumuladas que sejam apreciadas num único processo ou pelas infracções apreciadas em processos apensados, de acordo com o princípio ne bis in idem.-----

-----O Cúmulo Jurídico justifica-se pela existência de duas infracções sendo que se verifica uma pluralidade de resoluções das quais resultará uma só decisão condenatória tendo em conta que o cúmulo jurídico se funda, em razões de segurança jurídica, e, da sua realização, nunca pode haver agravamento da situação do arguido, face ao limite das penas que o determinam e a pena dele resultante não se traduz em acumulação material das penas parcelares.-----

-----E, nos termos do art 15º justifica-se a medida da pena tendo em conta o facto do arguido ter antecedentes que relevam para considerarmos que o trabalhador não tem, em todo o seu percurso

profissional, uma conduta exemplar, não actuou com a devida celeridade a nível de evitar agravar os prejuízos para o interesse público, diminuindo o grau de censurabilidade do seu comportamento pois manteve exposto a divulgação de factos prejudiciais não demonstrando assim o devido cuidado e arrependimento. Apesar do cancelamento da actividade acumulada pelo arguido, tal só se verificou em fase de incapacidade temporária para o trabalho, após a recepção de remunerações e sempre com plena consciência de estar em causa a violação de deveres aos quais se encontra sujeito nos termos do E.D.-----

-----Concluo, nestes termos, e proponho a aplicação de uma pena de carácter correctivo, **suspensão por 120 dias**, tendo em conta o cúmulo jurídico efectuado e de acordo com a amplitude da pena, prevista no artº 10, nº4 do E.D., a qual deve ser aplicada a comportamentos infractores que atentem gravemente contra a dignidade e prestígio da função e especificamente prevê-se a sua aplicação em situações de acumulação de funções não autorizada e onde se demonstre desconhecimento de normas reguladoras do serviço, do qual haja resultado prejuízo para o órgão ou serviço ou para terceiros (artº 17º, alínea c) e d) do ED ).”-----

-----A Câmara deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, aprovar o Relatório Final de Instrução do Processo Disciplinar em título, bem como a respectiva proposta, aplicando assim ao trabalhador em título, a pena de carácter correctivo de suspensão por 120 dias, tendo em conta o cúmulo jurídico efectuado e de acordo com a amplitude da pena, prevista no artº 10, nº 4 do E.D., a qual deve ser aplicada a comportamentos infractores que atentem gravemente contra a dignidade e prestígio da função e especificamente prevê-se a sua aplicação em situações de acumulação de funções não autorizada e onde se demonstre desconhecimento de normas reguladoras do serviço, do qual haja resultado prejuízo para o órgão ou serviço ou para terceiros (artº 17º, alínea c) e d) do Estatuto Disciplinar).-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:**-----

-----Presente a informação n.º 182/2011, da Secção de Contabilidade, com data de 27/07/2011, da qual constam 6 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 2.047,59.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 2.047,59, conforme constada informação nº 182/2011, de 27/07/2011 da Secção de Contabilidade.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º

169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o seguinte processo referente à cedência de parcela de terreno para o domínio público:-----

-----I - *Processo D4/46/2011 – Vítor Manuel Lopes Onofre*, parcela de terreno, situada na localidade de Cabeça Gorda, na Freguesia de Campelos, com a área de 123,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 3139, e participado na matriz predial rústica sob o artigo 67, secção “N” da mesma Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 615,00.-----

-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e, nessa sequência, mandar emitir a competente certidão.-----

**PROCESSO DE OBRAS IV/69/2009 – CENTRO SOCIAL RECREATIVO E CULTURAL DA MACEIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – INSPECÇÃO HIGIO-SANITÁRIA DE VIATURAS DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS – MACEIRA:---**

-----Vem a requerente solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à inspecção higio-sanitária de duas viaturas de transporte de alimentos, matrículas 68-15-PA e XP-61-99, no valor de € 120,00.-

-----Os serviços técnicos informam que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças, isentar o Centro Social Recreativo e Cultural da Maceira, do pagamento de taxas relativas à inspecção higio-sanitária de duas viaturas de transporte de alimentos, matrículas 68-15-PA e XP-61-99, no valor de € 120,00.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/124/2004 – EXTERNATO “O MUNDO DA CRIANÇA” – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PISCINA E BALNEARIOS DE APOIO – BARRO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----**

-----A requerente solicita a isenção do pagamento de taxas referentes à autorização de utilização, respeitante a creche, piscina e balneários de apoio, no valor de 400.00€.-----

-----Face aos antecedentes do processo, nomeadamente a deliberação da Câmara de 28/04/2009, em que foi deliberado isentar a instituição do pagamento de taxas, submete-se o pedido ao executivo.---

-----A Câmara deliberou isentar o Externato “O Mundo da Criança”, do pagamento de taxas, referentes à autorização de utilização respeitante a creche, piscina e balneários, de apoio, no valor de € 400,00, tendo em conta que se trata de um equipamento educativo.-----

**PROCESSO DE OBRAS RL-1/11- J. GUIMARÃES PINHEIRO, LDA. – REGISTO DE ALOJAMENTO LOCAL – TRAVESSA JORGE CARDOSO – SANTA CRUZ - FREGUESIA DE SILVEIRA:-----**

-----Submete-se ao Executivo, nos termos do artº 3º da Portaria 517/2008, o auto elaborado na sequência de vistoria realizada à habitação situada na Travessa Jorge Cardoso, em Santa Cruz, Freguesia de Silveira, para efeitos de registo de estabelecimento de alojamento local.-----

-----Trata-se de um estabelecimento que possui Alvará de Licença Sanitária nº. 163/65 para Pensão Restaurante.-----

-----A Comissão de Vistorias conclui que a Câmara poderá proceder à reconversão do Estabelecimento em Alojamento Local na modalidade Estabelecimento de Hospedagem, emitindo-se autorização de utilização com as especificações constantes do respectivo auto no que se refere à capacidade e tipologia. Após a emissão da autorização de utilização deverá proceder-se ao Registo do Alojamento Local.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a reconversão do estabelecimento a que se refere o processo em título, em alojamento local, na modalidade de Estabelecimento de Hospedagem e nessa sequência proceder ao respectivo registo.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 4/09 – C.H.V – CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO DO VIMEIRO, LDA – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DA CARRASQUINHA, VALE DA MURTA – FREGUESIA DE A – DOS – CUNHADOS:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de uma operação de loteamento composta por 10 lotes para habitação unifamiliar, a implantar em local identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de A-dos-Cunhados, perímetro urbano do nível II, estando abrangido pelo UOPG 11.----

-----Os serviços técnicos propõem que a Câmara delibere sobre o seguinte:-----

-----A proposta de compensação pela não cedência da totalidade da área para espaços verdes de utilização colectiva, tendo em consideração que o requerente propõe a compensação em numerário nos termos da lei em vigor.-----

-----Informam que nos termos do art. º 131º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, o valor em numerário pela não cedência de 200,70m<sup>2</sup> de área para espaços verdes de utilização colectiva será de € 12.682,18.-----

-----A proposta de compensação pela não cedência de área para equipamento público, tendo em consideração que o requerente propõe a compensação em numerário nos termos da lei em vigor, ou negociar contrapartida a acordar com a Câmara Municipal.-----

-----Informam que nos termos do art. º 131º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, o valor em numerário pela cedência de 350,00m<sup>2</sup> de área para equipamento público de utilização colectiva será de € 22.116,40.-----

-----Emitem parecer favorável à pretensão, propondo o seu deferimento nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições

constantes do parecer técnico emitido em 13/07/2011.-----

----Foi também deliberado prescindir da cedência de área para espaços verdes de utilização colectiva e de área para equipamento público, propondo que a sua compensação se venha a efectuar em numerário, no valor de € 34.798,50.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 13/00 – PAULO ALEXANDRE DA COSTA RIBEIRO DUARTE – ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/2005 – VALE DE JANELAS – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

----Os serviços técnicos informam que o presente pedido de alteração ao alvará de loteamento em título, refere-se ao lote 5 e a alteração consiste na introdução de um piso em cave com 157m<sup>2</sup>, para garagem.-----

----A área do anexo destinada a garagem passa a ter a utilização de arrecadação e churrasqueira.-----

----Na sequência de parecer desfavorável foram apresentados novos elementos, mantendo-se agora o uso do anexo para garagem, conforme alvará de loteamento.-----

----Propõem o deferimento do pedido. -----

----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente que para emissão do aditamento ao alvará de loteamento é necessário apresentar:-----

----Nova planta de síntese da operação de loteamento em base transparente não rasurado e, quando exista, em suporte digital, em formato dwg (alínea a) do ponto 1 do artigo 2º da Portaria n.º 216-E/2008, de 03/03);-----

----Nova descrição pormenorizada do lote com indicação do artigo matricial de proveniência (alínea b) do ponto 1 do artigo 2º da Portaria referida);-----

----Ficha do lote. -----

**PROCESSO DE OBRAS 02 8773/1998 – BIOCASCATA, LDA - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 22/2003 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

----Submete-se ao Executivo o auto de recepção definitiva das Obras de Urbanização do loteamento em título, no qual a comissão conclui que as infraestruturas encontram-se em condições de serem recebidas definitivamente.-----

----A Câmara deliberou homologar o Auto de Recepção Definitiva das Obras de Loteamento a que se refere o processo em título e, nessa sequência receber definitivamente as infra-estruturas em causa.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 24/2001 – CINTIESTRELAS – IMOBILIÁRIO E CONSULTORIA, LDA – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 3/2007 – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Auto de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização do loteamento em título, no qual a comissão conclui que as infraestruturas encontram-se em condições de serem recebidas definitivamente.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Recepção Definitiva das Obras de Loteamento a que se refere o processo em título e, nessa sequência receber definitivamente as infra-estruturas em causa.-----

**PROCESSO DE OBRAS 02 3009/97 – ALVARÁ DO LOTEAMENTO 11/2002 – SANTICERQUE, LDA – RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – CASAL COCHIM – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Submete-se ao executivo o Auto de Recepção definitiva da obras de urbanização do loteamento em título, no qual a comissão conclui que as infra-estruturas encontram-se em condições de serem definitivamente recebidas.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Recepção Definitiva das Obras de Loteamento a que se refere o processo em título e, nessa sequência receber definitivamente as infra-estruturas em causa.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 121/08 – JACINTOCOR - CONSTRUÇÕES, LDA. - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE – TRAVESSA JOAQUIM MARIA SIMÕES – PERNA DE PAU - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----A Câmara, em reunião de 16/09/2008, deliberou aprovar o pedido apresentado, nos termos do parecer técnico datado de 21/08/2008.-----

-----Os Serviços técnicos informam que não foram entregues, no prazo estabelecido, os projectos de engenharia das especialidades, tendo o requerente sido notificado da suspensão do procedimento por seis meses e a consequente caducidade.-----

-----O requerente, em sede de audiência dos interessados não se manifestou, pelo que se submete o processo ao Executivo, de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, a fim de ser declarada a caducidade do mesmo, pela não apresentação dos projectos de especialidade dentro dos prazos legais previstos.-----

-----A Câmara deliberou, de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, declarar a caducidade do pedido a que se refere o processo em título, por falta de apresentação dos projectos das especialidades dentro dos prazos legais previstos.-----

**PROCESSO DE OBRAS 01/1857/1979 – BEIROESTE CONSTRUÇÕES, LDA – ALTERAÇÕES INTERIORES E EXTERIORES – RUA ANTÓNIO LEAL DA ASCENÇÃO – Nº 32 – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento das seguintes alterações:-----

-----Alteração da altura da cobertura, aproveitando o desvão para a utilização de arrumos afecto às fracções do piso directamente inferior, não desvirtuando imagem do conjunto envolvente;-----

-----Colocação de receptáculos postais na fachada;-----

-----Resolução de problemas de acessibilidade nos acessos;-----

-----Alteração interior ao nível da configuração dos compartimentos e alterações das instalações sanitárias.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que as alterações propostas não apresentam inconveniente do ponto de vista técnico, pelo que propõem o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 13/07/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 233/09 – FISIOCORPO – CENTRO DE FISIOTERAPIA, LDA  
– LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO / REDUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A  
SERVIÇOS PARA CENTRO DE FISIOTERAPIA - RUA EMÍLIO MARIA COSTA –  
HILARIÃO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de alteração/redução de um edifício destinado a serviços Centro de Fisioterapia, localizado na Rua Emílio Maria Costa, na Quinta do Hilarião, implantada em local identificado na planta de ordenamento como Urbano de Torres Vedras, perímetro urbano de nível I e, abrangido pela UOPG 16.-----

-----Os serviços técnicos informam que o processo já, mereceu aprovação em reunião de Câmara, de 27/10/2009, não tendo sido pagas as respectivas taxas para emissão do alvará de obras de construção.-----

-----Mais informam que o estacionamento perpendicular proposto a Sul da edificação não cumpre a largura mínima de faixa de circulação, definida no ponto 4 do artigo 40º, o qual deverá ser 5,50m. ---

-----Referem ainda que, dado tratar-se de uma alteração/redução da área total de construção de um projecto aprovado (arquitectura) que mantém a sua linguagem arquitectónica, consideram não haver inconvenientes do ponto de vista técnico para a pretensão.-----

-----Concluem que o pedido de licenciamento merece parecer favorável, propondo o deferimento do mesmo.-----

-----Submete-se o assunto ao Executivo dado que a pretensão se encontra dentro do perímetro urbano da Cidade de Torres Vedras.-----

-----O Director do Departamento do Urbanismo propõe o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 13/07/2011.-----

-----  
**PROCESSO DE OBRAS OP 5876/1987 – MOTOVEDRAS, VEÍCULOS MOTORIZADOS, LDA. – ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – RUA ANA MARIA BASTOS – 12º A. TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os Serviços Técnicos que o pedido é referente à legalização de alterações que a Motovedras executou na sua loja sita no r/c do edifício situado na Rua Maria Bastos nº 12 A (lote F), tendo igualmente ampliado essa loja para a cave que, actualmente, se destina a estacionamento, pretendendo a alteração do seu uso para comércio.-----

-----O local está identificado na planta de ordenamento como área urbana de Torres Vedras, perímetro urbano de nível I, estando abrangido pela UOPQ16.-----

-----O Requerente justifica a ocupação da cave com o facto desta nunca ter sido utilizada para estacionamento, bem como é impossível o seu acesso por qualquer viatura. -----

-----Após visita efectuada ao local, bem como reuniões com o requerente, os serviços constataram o seguinte:-----

-----A cave tem acesso não pelo edifício, mas pelo edifício situado no lote D, a qual serve também de acesso aos lotes E e C;-----

-----Entre a cave do lote D (onde se localiza a rampa) e a cave do lote F (pertencente ao requerente), existe o lote E, cuja cave se destina a arrecadação (também pertencente ao requerente).-----

-----A cave do lote F, foi comercializada como fracção autónoma do edifício (fracção A), não sendo por esse motivo destinada ao estacionamento das restantes fracções do edifício.-----

-----Face ao exposto, os serviços técnicos deixam o pedido de alteração de uso da garagem situada na cave do lote F para comércio, à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/07/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 4972/86 – MOTOVEDRAS, VEICULOS MOTORIZADOS, LDA – ALTERAÇÃO DE ARMAZEM PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL – RUA ANA MARIA BASTOS, 12A – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os técnicos informam que o pedido referente à legalização da alteração do uso da cave do prédio situado na Rua Ana Maria Bastos, lote E, de arrecadação para comércio. Este espaço ficará assim ligado à cave do lote F, onde o requerente pretende também alterar o uso para comércio e à loja situada no r/c do lote F, por onde é efectuada o acesso principal. -----

-----O local está identificado na planta de ordenamento como área urbana de Torres Vedras, perímetro urbano nível I, estando abrangido pela UOPQ16.-----

-----Mais informam que do ponto de vista técnico não vêem qualquer inconveniente na alteração

pretendida, no entanto ela só faz sentido caso a câmara entenda aprovar a alteração ao lote F (processo 5872/87).-----

-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/07/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 617/2003 – FERNANDO DIAS MARQUES - LEGALIZAÇÃO DE ANEXO – CASAIS DOS TOJAIS – FREGUESIA DE CARMÕES:**-----

-----O pedido é referente à legalização de anexo implantados em local identificado na planta de ordenamento como área Urbanizável.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o presente parecer técnico apenas diz respeito à legalização de anexos, uma vez que a moradia foi objecto de aprovação em reunião de 12/10/2010.-----

-----Atendendo que a câmara considerou que o licenciamento da moradia não punha em causa o futuro ordenamento urbanístico do local, visto localizar-se em área urbanizável, os anexos também não causam qualquer inconveniente urbanístico, visto situarem-se junto à moradia.-----

-----Nos termos do art.º 27º do regulamento do PDMTV, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizado pela câmara municipal.-----

-----Atendendo que a câmara já autorizou a ocupação da moradia, não vêem inconveniente na legalização dos anexos pelo que propõem o seu deferimento.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, e que a Câmara já autorizou a ocupação da área urbanizável para a construção da moradia.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 19/07/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 3/2009 – A.I.S.O – ASSOCIAÇÃO DE INDUSTRIAIS DE SUCATA DO OESTE – CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE SUCATA EM CONDOMINIO INDUSTRIAL – VALE GROU OU VALE RAPOSO – PALHAGUEIRAS - FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um condomínio de parque de sucata com 6 fracções. --

-----O local encontra-se identificado na planta de ordenamento como espaços de usos múltiplos – Parque de sucata.-----

-----Os serviços técnicos informam que do processo constam pareceres de diversas entidades,

destacando-se o parecer condicionado da ARH Tejo.-----

-----Propõem o deferimento do pedido, dado o mesmo se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 15/07/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 6193/96 – SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA FREIRIA, S.A. –  
LEGALIZAÇÃO DE PAVILHÃO AVÍCOLA - PALHAGUEIRAS – FREGUESIA DE A-  
DOS-CUNHADOS:**-----

-----O pedido é referente à legalização da construção nova do pavilhão nº 7 da agropecuária designada por Pena Branca II, destinada à criação intensiva de patos de engorda, com capacidade de 69.000 aves, pecuária de classe 1.-----

-----O local está identificado na planta de ordenamento de PDMTV como área florestal.-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente demoliu um conjunto de 8 pavilhões pecuários, que possuíam licença de utilização nº 200/94, e procedeu à construção nova desses pavilhões no mesmo local dos anteriores.-----

-----A pecuária onde se insere o pavilhão a legalizar dispõe de processo de licenciamento nº 3682/80 com licença de utilização nº 200/94 e, é composto por 8 pavilhões de engorda, 3 pavilhões de recria e 3 fogos habitacionais dos trabalhadores. -----

-----O presente processo diz somente respeito ao licenciamento do pavilhão nº1.-----

-----O grupo de trabalho emitiu parecer favorável condicionando à entrega de Licença Ambiental e de Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, se for o caso.-----

-----Propõem o deferimento do pedido desde que seja dado cumprimento ao seguinte:-----

-----Deverá ser prevista cortina arbórea em todo o perímetro da exploração.-----

-----Apresentação de título de descarga de águas residuais domésticas, conforme parecer da ARH do Tejo.-----

-----Apresentação de título de exploração comprovativa da reclassificação da actividade pela DRAP-LVT.-----

-----Encontram-se na mesma situação e com pareceres técnicos iguais ao processo título os processos do mesmo requerente, que abaixo se indicam e que carecem igualmente de deliberação.-----

-----Processo de OP 6194/96 – referente ao Licenciamento do Pavilhão nº 2-----

-----Processo de OP 6195/96 – referente ao Licenciamento do Pavilhão nº 3-----

-----Processo de OP 6196/96 – referente ao Licenciamento do Pavilhão nº 4-----

-----Processo de OP 6197/96 – referente ao Licenciamento do Pavilhão nº 5-----

-----Processo de OP 6198/96 – referente ao Licenciamento do Pavilhão nº 6-----

-----Processo de OP 6199/96 – referente ao Licenciamento do Pavilhão nº 7-----

-----Processo de OP 6200/96 – referente ao Licenciamento do Pavilhão nº 8-----  
-----A Câmara deliberou aprovar todos os pedidos acima indicados (no total de 8) nas condições constantes dos respectivos pareceres técnicos emitidos em 12/07/2011 e que integram cada um dos processos.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 84/06 – VICENTE HENRIQUES E FILHOS LDA, -  
LEGALIZAÇÃO DE AVICULTURA – RUA DA AMIZADE – FREGUESIA DE A-DOS-  
CUNHADOS:**-----

-----O pedido é requerente à legalização de uma agropecuária existente à data de entrada em vigor do PDM, de produção avícola de perus com capacidade para 14.000 perus, da classe 1, composta por:---

-----Pavilhões G e F – engorda de perus (a licenciar)-----

-----Pavilhão D – engorda de frangos (a licenciar) (não indica a capacidade)-----

-----Pavilhão E – arrumos e armazém (a licenciar)-----

-----Pavilhão C – armazém de farinhas (licenciado)-----

-----Pavilhão B Escritórios e vestiários (licenciado)-----

-----Pavilhão A – pavilhão de cunicultura (licenciado, a alterar para engorda de perus)-----

-----Os serviços técnicos informam que o local onde se pretende intervir está identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área florestal.-----

--Mais informam que o processo reúne condições de aprovação condicionada à entrega do parecer favorável da DRAP – LVT ao pedido de regularização, o qual poderá ser entregue com os projectos das especialidades.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 19/07/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 7189/91 – MULTIOESTE, LDA – ESTAÇÃO DE SERVIÇOS E  
POSTO DE COMBISTIVEL – ESTRADA NACIONAL Nº 248 – RUNA:**-----

-----A requerente, na qualidade de promitente compradora do posto de abastecimento de combustível, apresentou o pedido em título, o qual tem como objectivo remodelar e alterar o posto de combustível existentes e as edificações de apoio ao mesmo.-----

-----Os serviços técnicos informam, que na proposta agora apresentada, aprovada pelo Ministério da Economia e com parecer favorável da Estradas de Portugal EP, prevê-se alterações em termos de localização não só dos depósitos de combustível (depósitos enterrados), cujo licenciamento é da responsabilidade da DRELVT, mas também das edificações de apoio ao posto de combustível, com licenciamento ao abrigo do RJUE. Para estas ultimas, prevê-se demolição e construção de edifício principal, demolição e/ou desactivação de alguns anexos.-----

-----Em geral, a nova implantação proposta segue a linha da anterior e, no que ao PDM diz respeito, o local é classificado como área urbana de nível II (Runa), na qual não estão contemplados quaisquer

impedimentos à instalação de Postos de Combustível.-----

-----Os elementos apresentados pela requerente em 21 de Junho último, face ao ponto 13 do parecer jurídico dão resposta total ao solicitado no ofício n.º 3400/2011, de 15 de Junho, pelo que emitem parecer favorável à pretensão e propõem o seu deferimento.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/07/2011.-----

**PROCESSO DE OBRAS ID/93/2011 MOHAVE OIL AND GAS CORPORATION – PROSPECCÃO GEOFÍSICA EM VÁRIAS FREGUESIAS:**-----

-----O requerente pretende efectuar prospecção geofísica em várias Freguesias (Ponte do Rol, Ventosa, Turcifal, S. Pedro e Santiago, Santa Maria e S. Miguel, Dois Portos, Runa, Matacães, Carmões, Maxial, Carvoeira, Monte Redondo, Ramalhal e Outeiro da Cabeça) com vista a identificar situações geológicas propícias à realização de sondagens de pesquisa de hidrocarbonetos. Essa prospecção geofísica inclui o perímetro urbano da cidade de Torres Vedras.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que do ponto de vista técnico não vêem qualquer inconveniente no pedido, no entanto existe necessidade de salvaguardar o património classificado ou em vias de classificação, bem como o restante património a proteger identificado no anexo II do PDM (Inventário do Património Municipal), pelo que emitem parecer favorável nas seguintes condições:--

-----Deverá ser obtida autorização do IGESPAR para prospecção nas áreas de protecção do Forte de São Vicente e Mosteiro do Varatojo;-----

-----Deverão ser respeitadas todas as áreas de protecção ao património classificado ou em vias de classificação constante no Inventário de Património constante no anexo II do PDM;-----

-----Deverão ser respeitadas todas as áreas de protecção de 50m envolventes ao restante património a proteger, identificados no Inventário do Património; e-----

-----Não deverão ser realizadas prospeccões com dinamite quer na proximidade do património concelhio, quer nos perímetros urbanos de cidade de Torres Vedras e dos restantes aglomerados abrangidos-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 27/07/2011.-----

**SECCÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENCÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:**-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA**

**ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 19/07 a 01/08/2011, num total de 26 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

**ADITAMENTO À AGENDA N.º 16:**-----

**SECTOR DE DESPORTO - PROGRAMAS DE APOIO AO DESPORTO:**-----

-----Sobre o assunto, presente informação n.º. 25/SD/2011, de 27/07/2011, a qual se passa a transcrever: -----

-----“O contexto económico e financeiro em que nos encontramos, sugere que sejam realizadas algumas correcções nos valores dos apoios a atribuir aos clubes do concelho.-----

-----Sugere-se no âmbito dos Programas de Apoio ao Desporto, relativamente ao Programa de Apoio ao Desporto Federado que sejam aplicados os seguintes valores para a época 2010/2011: -----

-----1 — Redução de 50% nos valores dos apoios à representação -----

-----2 — Apoio por atleta de formação, com enquadramento técnico especializado - €80 -----

-----3 — Apoio por atleta de formação, sem enquadramento técnico especializado - €75 -----

-----4 — Apoio por atleta do género feminino e ou de freguesia com índice de participação desportiva igual ou inferior a 5% - €100 -----

-----Estas alterações permitem para os apoios de 2010/2011, uma redução de € 130.504,50, comparativamente ao valor dos apoios atribuídos para a época 2009/2010. -----

-----Solicita-se a aprovação destes valores para posteriormente serem enviados aos clubes os processos de candidatura”.-----

-----O Sr. Presidente informou que na vertente formativa deste apoio é fixado, tal como anteriormente, um valor *per capita* por jovem. Para a época 2009/2010, foi atribuído o valor de € 100 por atleta, com a variante de sexo em freguesias com pouca participação.-----

-----A proposta agora apresentada distingue quando a equipa tem apoio técnico especializado ou não tem, e mantém o apoio a sexo feminino ou freguesia com pouca participação.-----

-----Concluiu, informando que o apoio à representação sofre uma redução de 50%, sendo a Física a única Associação a receber esse apoio.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento disse que a proposta em análise reflecte a redução de custos de que tanto têm falado. Apesar disso os eleitos pelo PSD irão abster-se na votação, uma vez que a mesma tem efeitos retroactivos e nada lhes garante que as Associações não estivessem a contar com valores idênticos aos dos anos anteriores, uma vez que não tinham indicações em contrário.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de 6 votos a favor dos eleitos pelo PS e 3 abstenções dos eleitos pelo PSD, aprovar a aplicação dos seguintes valores para a época 2010/2011, no âmbito dos Programas de Apoio ao Desporto para a época 2010/2011.-----

- 1 - Redução de 50% nos valores dos apoios à representação-----
- 2 - Apoio por atleta de formação, com enquadramento técnico especializado - €80-----
- 3 - Apoio por atleta de formação, sem enquadramento técnico especializado - €75-----
- 4 - Apoio por atleta do género feminino e ou de freguesia com índice de participação desportiva igual ou inferior a 5% - €100.-----

**SECTOR DE DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:**-----

-----Sobre o assunto, presente informação n.º DASC/SD/16, de 22/06/2011, através da qual propõe a atribuição de apoios financeiros para diversas actividades de âmbito Municipal e que abaixo de indicam:-----

-----Associação, Recreativa, Cultural e Desportiva da Praia de Santa Cruz – Apoio à organização de Prova de Skimming – Zap Internacioanl - € 2.500,00-----

-----Futebol Clube de São Pedro – Apoio à organização do Programa de Férias Desportivas - €1.000,00-----

-----Aeroclube de Torres Vedras – Apoio evento Santa Cruz Air Race - € 12.000,00.-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou aprovar a atribuição dos apoios financeiros acima mencionados.-----

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS À ASSIM – ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO MUNICIPAL:**-----

-----Submete-se ao Executivo proposta do Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio financeiro à ASSIM – Associação de Intercâmbio Municipal, no valor de € 2.040,00, mediante a celebração de protocolo, para apoio à deslocação de uma delegação de Torrienses a Villenave D’Ornon.-----

-----Propõe igualmente que a Câmara autorize a realização da despesa relativa ao seguro dos 40 elementos que integram a delegação.-----

-----A Câmara deliberou, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, atribuir à ASSIM – Associação de Intercâmbio Municipal um apoio financeiro no valor de € 2.040,00, mediante a celebração de protocolo, para apoio à deslocação de uma delegação torriense a Villenave D’Ornon, no âmbito da Geminação existente.-----

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO MANUEL MIRANDA DOS SANTOS:**-----

-----O Vereador Eng.º Miranda agradeceu a forma cordial como foi recebido por todo o Executivo, durante o período de ausência da sua colega Dra. Paula Paulo.-----

-----Disse que viveu uma experiência nova, daí “a sua verdura nesta matéria”.-----

-----Por último desejou felicidades a todos e êxitos na defesa dos interesses do Concelho de Torres Vedras.-----

-----Por sua vez o Sr. Presidente, em nome de todos os colegas, agradeceu as palavras proferidas afirmando que é sempre um prazer trabalhar com o Eng.º Miranda.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a: “Divisão de Gestão Financeira – Derrama:”; “Divisão de Gestão Financeira - Participação Variável no IRS:”; “Divisão de Gestão Financeira – IMI – Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis Respeitantes ao Ano 2011:”; “Escola a Tempo Inteiro — (Actividades de Enriquecimento Curricular - AEC, Programa de Generalização de Refeições - PGR e Regime de Fruta Escolar – (RFE) — Ano Lectivo 2011/2012:”, “Centro Interpretativo das Linhas de Torres no Monte da Forca – Permuta de Terrenos:”, e “Sector de Desporto – Atribuição de Apoios Financeiros:”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 12 horas e quinze minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica, Ana Amélia Rodrigues Valente, nos termos do Despacho nº. 8440 de 01/07/2011, em substituição da Directora do Departamento de Administração Geral, que se encontrava ausente, por motivo de férias.-----

---

---